



RESOLUÇÃO Nº 187

DE 22 DE ABRIL DE 1988

Ementa: Amplia o número de Conselheiros que constitui o Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará - CRF-2.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, reunido, por seu Plenário usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “g” e “o”, do artigo 6º, da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar, de 12 (doze) para 15 (quinze), o número de membros do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará -CRF-2, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Parágrafo único. Dos 15 (quinze) Conselheiros, 12 (doze) serão efetivos e 3 (três) suplentes.

Art. 2º - Esta Resolução terá vigência a partir do primeiro dia da convocação para as eleições destinadas à renovação do terço do Plenário do CRF-2.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1988.

ELDO PADIAL
Presidente